

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024

FORNECEDOR Nº 74/2024

PROCESSO Nº 044/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024

Aos 13º dias do mês de dezembro de 2024, de um lado o **MUNICÍPIO DE NOVAIS**, Inscrito no CNPJ sob nº 65.711.699/0001-43, com sede administrativa no Paço Municipal, localizado na Rua Antônio Blasques Romeiro, nº 350, Centro, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **PAULO CESAR DIAS PINHEIRO**, portador do CPF nº 220.598.568-09 e do RG nº 29.103.644-2, neste ato denominado de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, em face da classificação e do resultado do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2024**, homologado em 11 de dezembro de 2024, **RESOLVE**, registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e em conformidade com as disposições a seguir:

FORNECEDOR:

Empresa **M. K. BARRIONUEVO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 36.650.431/0001-40 e Inscrição Estadual nº 763.011.945.110, com sede administrativa estabelecida na Rua: Eduardo Bueno Brandão, nº 790, Sala II, Centro, CEP: 15.885-037, na Cidade de Novais, Estado de São Paulo, Telefone: (17) 3561-1252, E-mail: marcelo.acapulco@hotmail.com, neste ato, representada por seu Proprietário, o Sr. **MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO**, portador do CPF nº 268.483.498-95 e do RG nº 29.103.773-2.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de produtos de limpeza e higiene**, destinados às necessidades dos diversos setores da municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA, especificado(s) no(s) item(ns) 01 ao 05, 09 ao 20, 22 ao 24, 26 ao 34, 36, 38 ao 40, 42 ao 46, 48, 58, 60 ao 63, 69 ao 72, 74 ao 79, 82 ao 86, 93 ao 99, 101, 104, 106 e 108 do Anexo I - Termo de Referência do Edital de Licitação nº 15/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, os valores unitários, os valores totais e as marcas ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

ITEM	QTD	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
01	180	PACOTE COM 8	ABSORVENTE HIGIÊNICO: Feminino, sem abas, para fluxo normal, com cobertura suave, formato anatômico, com canais laterais, circuito completo antivazamento, tripla proteção, com gel. Composição: fibra de celulose, polipropileno, polímero superabsorvente, filme de polietileno, adesivos termoplásticos e papel siliconado, sem fibras de algodão, componentes atóxicos, não propensos a causar irritação em contato com a pele, testado dermatologicamente. Embalagem com número do lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses. PACOTE COM 8 UNIDADES	R\$ 1,76	R\$ 316,80	SYM
02	500	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA LÍQUIDA: Alvejante germicida esterilizada, sem cloro, para retirar manchas; Composição química: hipoclorito de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, estabilizante, hidróxido de sódio e água potável; Embalagem de 5 litros; Validade de no mínimo 06 meses. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$ 7,48	R\$ 3.740,00	CANDURA
03	2.000	GALÃO	ÁGUA SANITÁRIA: Solução aquosa; acondicionado de forma adequada; Teor de cloro ativo hipoclorito de sódio e água; com teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% P/p; Produto a Base de Cloro; sem aromatizante; com validade de no mínimo 6 meses a partir da data de fabricação; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; deverá atender aos procedimentos adm. determinados pela ANVISA. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$ 6,35	R\$ 12.700,00	CANDURA
04	200	FRASCO	ÁLCOOL EM GEL: com teor alcoólico de 70º Inp, selo Inmetro. Validade de 3 Anos; embalado em embalagem apropriada; contendo 1 (um) litro; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; deverá atender aos procedimentos determinados pela ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$ 6,90	R\$ 1.380,00	START
05	700	FRASCO	ÁLCOOL ETÍLICO: Para limpeza; com teor alcoólico de 70º Inp; Selo inmetro; Validade de 3 Anos; em embalagem apropriada contendo um 1 Litro; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; deverá atender aos procedimentos determinados pela ANVISA. FRASCO DE 1 LITRO.	R\$ 4,40	R\$ 3.080,00	FLOPS
09	1.000	GALÃO	BACTERICIDA DESINFETANTE: Bactericida geral; Composto de cloreto de alquil-dimetil-benzil-amonio 12,5 G (cloreto de Benzalconio-sal Quaternário de Amônio); Q.s.p. 100 ml; embalado em litros; Validade mínima de 80% a partir da data da entrega. GALÃO DE 5 LITROS.	R\$ 6,70	R\$ 6.700,00	URCA
10	100	UNIDADE	BALDE PARA USO DOMESTICO: de polipropileno; com capacidade de 20 Litros; com alça metálica, aba e encaixe para as mãos na parte Inferior; Cor Preta. UNIDADE.	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00	PLASNEW

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

11	40	CAIXA	BANDEJA DE ALUMÍNIO: tipo marmitex, descartável, em formato retangular, com capacidade de 500 ml, com tampa em papel cartão com uma face aluminizada. CAIXA COM 100 UNIDADES.	R\$ 42,75	R\$ 1.710,00	WYDA
12	40	PACOTE	BANDEJA LAMINADA: retangular, Nº 12, descartável. Bandeja de papelão laminado nº 12, na cor prata, com medida aproximada de 46 x 61 cm. PACOTE COM 10 UNIDADES.	R\$ 91,00	R\$ 3.640,00	JUNCO
13	100	BOBINA	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA PARA EMBALAGEM: Medida 25x35; Material: alta densidade. Contendo em média 400 SACOS.	R\$ 6,60	R\$ 660,00	BOMPACK
14	250	BOBINA	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA PARA EMBALAGEM: Medida 30x40; Material: alta densidade. Contendo em média 400 SACOS.	R\$ 22,80	R\$ 5.700,00	BOMPACK
15	100	BOBINA	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA PARA EMBALAGEM: Medida 40x60; Material: alta densidade. Contendo em média 400 SACOS.	R\$ 34,49	R\$ 3.449,00	BOMPACK
16	100	BOB	BOBINA DE PLÁSTICO PICOTADA PARA EMBALAGEM: Medida 50x70; Material: alta densidade. Contendo em média 400 SACOS.	R\$ 35,90	R\$ 3.590,00	BOMPACK
17	150	UNIDADE	BORRIFADOR: Borrifador (pulverizador) manual, sem compressor, em plástico, com capacidade de 500 ml, sem mecanismo de compressão, modelo manual de uso doméstico, não utilizável em pulverizações que envolvam produtos químicos como ácidos, tintas ou solventes, sistema de acionamento: gatilho. Bico com jato regulável. UNIDADE.	R\$ 4,39	R\$ 658,50	GAVIÃO
18	15	PACOTE	CESTA CAIXOTE: descartável, confeccionada em papelão Kraft, medindo 30x18x10cm. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 78,99	R\$ 1.184,85	RIO MASTER
19	50	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: em plástico resistente, transparente ou branco, comprimento 16 cm, com variação de mais ou menos 2 cm. A embalagem deve conter informações impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil), contendo Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e /ou número do lote, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA e vigentes. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,19	R\$ 159,50	JUNCO
20	300	PACOTE	COLHER DESCARTÁVEL PARA SOBREMESA: em plástico resistente, transparente ou branco, comprimento 12 cm, com variação de mais ou menos 2 cm. A embalagem deve conter informações impressas e/ou carimbadas pelo fabricante (legível e indelével), diretamente na embalagem em que o produto esta			

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

			acondicionado com todos os dizeres na língua portuguesa (Brasil), contendo Nome/CNPJ do fabricante, nome do produto, data de fabricação e /ou número do lote, endereço e/ou telefone de contato. O produto deverá atender as portarias e resoluções do INMETRO e ANVISA e vigentes. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 2,54	R\$ 762,00	JUNCO
22	200	PACOTE	COPO DE ISOPOR DESCARTÁVEL: atóxico, capacidade 180 ml, cor branca. Os copos devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas, rebarbas, sujidade interna ou externa. Com no mínimo 80 mm de altura; 70 mm de diâmetro superior; 40 mm de diâmetro da base. A embalagem deverá ser plástica, atóxica, lacrada, resistente e íntegra, contendo 25 unidades. Deverá conter os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE COM 20 UNIDADES.	R\$ 5,59	R\$ 1.118,00	COPOBRAS
23	250	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 180 ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas; As mangas não podem estar violadas; Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme Nbr 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 2.500 COPOS.	R\$ 71,67	R\$ 17.917,50	CRISTALCOPO
24	100	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 250 ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 2,25 gramas; As mangas não podem estar violadas; Deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem conforme NBA 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 2.500 COPOS.	R\$ 131,00	R\$ 13.100,00	CRISTALCOPO
26	100	CAIXA	COPO DESCARTÁVEL: Poliestireno; Com capacidade mínima para 50 ml; Acondicionado em mangas e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 Gramas; As mangas não podem estar violadas; Deverá constar impresso na manga a capacidade total da massa do copo e a quantidade; Os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante, símbolo de identificação do material para reciclagem	R\$ 97,85	R\$ 9.785,00	CRISTALCOPO

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

			conforme NBA 13230/2008 e alterações posteriores; Os Copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória Inmetro. CAIXA COM 5.000 COPOS.			
27	180	UNIDADE	CREME DENTAL COM FLÚOR: Acondicionado em tubo de 90 g, composto de carbonato de cálcio, monofluorofosfato de sódio, 1500 ppm de flúor, com aroma e outros componentes que ajudam na prevenção da cárie, calculo e placa bacteriana, deixando o hálito puro, agradável e refrescante. Deve possuir registro na Anvisa e selo de controle de qualidade da associação brasileira de odontologia (abo), contendo dados de identificação, marca do fabricante, número do lote e validade mínima de 12 meses. UNIDADE.	R\$ 1,70	R\$ 306,00	ORAL-B
28	180	UNIDADE	DESODORANTE, ROLL-ON: Antitranspirante; composição: perfumado, sem álcool; conteúdo 50 ml; embalagem plástica transparente; testado dermatologicamente; validade mínima de 24 meses; rotulagem contendo identificação, composição, número de lote, data de fabricação, validade, procedência e registro no MS/ANVISA ou no Inmetro ou ainda informação de isenção do registro no órgão de controle, se for o caso. UNIDADE.	R\$ 4,40	R\$ 792,00	SKALA
29	500	GALÃO	DETERGENTE AMONIACAL: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear, coadjuvante, alcalinizante, espessante, dispersante, neutralizante, opacificante; Princípio ativo: Ácido dodecilbenzeno sulfônico linear à 90%; Teor de ativo: 9%, pH (100%) = 9,50 à 10,50; Aparência: Líquido opaco branco; Densidade = 0,950 à 1,050 g/cm ³ , GALÃO DE 5 LITROS.	R\$ 17,85	R\$ 8.925,00	CANDURA
30	7.000	FRASCO	DETERGENTE LÍQUIDO: Princípio ativo aniônico, dodecilbenzeno, sulfonato de sódio; Composição básica: Lauril éter sulfato de sódio; Reservantes, sequestrante, espessante, fragrâncias; composto por conservantes e corantes; Valor do Ph entre 6,5 e 7,5; Composição aromática neutra; acondicionado em embalagem apropriada contendo 500 ml; De acordo com a Legislação Vigente; Sujeito a verificação no ato da entrega. FRASCO COM 500 ML.	R\$ 1,40	R\$ 9.800,00	CANDURA
31	180	UNIDADE	ESCOVA DENTAL ADULTO: Macia, embalagem contendo uma escova, com cerdas de nylon macias, com 4 fileiras de tufos, contendo 36 tufos, aparadas uniformemente, arredondadas e polidas, superfície da parte ativa plana, cabeça com cantos arredondados, cabo reto, anatômico com empunhadura medindo entre 16 e 17 cm, produzido com material plástico atóxico. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante, com validade	R\$ 1,12	R\$ 201,60	ZEIN

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

			indeterminada, número do lote e registro na Anvisa. UNIDADE.			
32	150	UNIDADE	ESCOVA PARA LIMPEZA GERAL: Modelo Oval; Base de madeira; medindo 12 cm; com cerdas em nylon sintético; sem alça; Madeira; Cabo medindo 27 cm; Cor amarela; Mínimo de 15 cerdas por tufo. UNIDADE.	R\$ 2,59	R\$ 388,50	GAVIÃO
33	2.500	UNIDADE	ESPONJA DE ESPUMA: Material espuma de poliuretano de fibra abrasiva, dupla face (macia e áspera); Medidas aproximadas de 110 x 70 x 21 mm. Validade no mínimo 06 meses. UNIDADE.	R\$ 0,45	R\$ 1.125,00	ALKLIN
34	180	UNIDADE	ESPONJA PARA BANHO: uso adulto, de espuma, macia, durável, não machuca a pele, dermatologicamente testado, Hipoalergênico, medindo aproximadamente 12,5 cm comprimento x 9 cm largura x 4 cm espessura, embalagem plástica, embalado individualmente, gravada na embalagem a descrição do produto e marca do fabricante. UNIDADE	R\$ 1,19	R\$ 214,20	GAVIÃO
36	50	PACOTE	FACA DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: de plástico, em poliestireno reforçado, medindo aproximadamente 160 milímetros de comprimento, espessura de 0,8 milímetros, cor: branca. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalada em saco plástico e conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,09	R\$ 154,50	JUNCO
38	800	UNIDADE	FLANELA 100% ALGODÃO: Cor laranja, para limpeza geral, medida 28cm X 38cm em média. UNIDADE.	R\$ 1,30	R\$ 1.040,00	GAVIÃO
39	150	PACOTE	FÓSFORO: Palitos de madeira; para aplicação em uso doméstico; embalado em embalagem apropriada; A caixa deve conter no mínimo 40 palitos; com selo do INMETRO. PACOTE COM 10 CAIXAS.	R\$ 2,89	R\$ 433,50	PARANÁ
40	50	PACOTE	GARFO DESCARTÁVEL PARA REFEIÇÃO: de plástico, em poliestireno reforçado, medindo aproximadamente 160 milímetros de comprimento, cor: branca. O produto deve ser isento de materiais estranhos, rachaduras, deformações, rebarbas ou arestas. Embalado em saco plástico e conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade. PACOTE COM 50 UNIDADES.	R\$ 3,19	R\$ 159,50	JUNCO
42	70	CAIXA	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo no mínimo (22 x 23)cm, 100% fibras naturais; Tipo gofrado; Cor branca; Alvura superior a 70%, conforme norma Iso; Impureza máxima 15mm2/m2, conforme norma Tappi T437 Om-	R\$ 53,57	R\$ 3.749,90	COQUETEL

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

			90; CAIXA COM 50 PACOTES DE 50 GUARDANAPOS CADA.			
43	80	CAXIA	GUARDANAPO DE PAPEL: Medindo no mínimo (28 x 30)cm, 100% fibras naturais; Tipo gofrado; Cor branca; Alvura superior a 70%,conforme norma Iso; Impureza máxima 15mm2/m2,conforme norma Tappi T437 Om-90; CAIXA COM 30 PACOTES DE 50 GUARDANAPOS CADA.	R\$ 64,99	R\$ 5.199,20	COQUETEL
44	500	FRASCO	HIGIENIZADOR EM GEL: Neutro, composto de álcool etílico 70%, isopropílico menor que 5% agentes hidratantes com vitamina e, indicado para ação bactericida e antisséptico de mãos; acondicionado em plástico embalado a vácuo com válvula dosadora e anti retorno; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA. FRASCO COM 500 ML.	R\$ 5,58	R\$ 2.790,00	COPERALCOOL
45	250	LATA	INSETICIDA DOMÉSTICO: Aerosol; Composto de D-aletrina 0,135%; D-tetrametrina 0,10%; Permetrina 0,10%; Sem Cfc, sem Querosene, sem Clorofluorcarbono; Princípio ativo biolaetrina 0,215%, bioesmetrina 0,038%; embalado em embalagem apropriada; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade no mínimo 12 meses. LATA.	R\$ 7,89	R\$ 1.972,50	BAYGON
46	150	FARDO	LÃ DE AÇO: Composto de aço carbono; acondicionado em saco plástico; embalado de forma adequada; validade de 06 meses. FARDO COM 14 PACOTES DE 8 UNIDADES CADA.	R\$ 22,08	R\$ 3.312,00	ASSOLAN
48	150	FRASCO	LIMPA MOVEIS: Emulsão aquosa cremosa; perfumado; para superfície em geral (exceto piso); composto de cera micro cristalina, óleo parafínico, silicone, alcalinizante, espessante, tensoativos, formaldeído, solvente slifático, perfume e Água; embalado em frasco plástico; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. FRASCO DE 500 ML.	R\$ 4,56	R\$ 684,00	TRIEX
58	400	UNIDADE	PANO DE COPA E COZINHA: Composto de 100% algodão; alvejado; com bainha; Medindo (Luc) (65x40) cm; Variação máxima de 10%; na cor branca; Liso; Etiqueta resolução da conmetro nº 02/2008. UNIDADE.	R\$ 2,45	R\$ 980,00	GAVIÃO
60	150	ROLO	PAPEL ALUMÍNIO: Medindo 0,45cm x 7,5m; apresentado em rolo; Embalagem apropriada contendo código de barras e dados do fabricante. ROLO.	R\$ 5,89	R\$ 883,50	WYDA
61	400	FARDO	PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA DUPLA: Classe 01; Fragrância neutra; Na cor branca; Alvura Iso maior que 80%; Índice de maciez menor que 6 Nm/g; Resistência a tração ponderada igual ou			

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

			<p>maior que 90 N/m; Quantidade de furos menor que 100 Mm2/m2; Quantidade de pintas menor que 200 Mm2/m2; Tempo de absorção de água menor que 6 segundos; Conforme norma Abtn Nbr 15464-1 e 15134; Características complementares: Matéria prima 100% Fibra vegetal; Comprimento do rolo 30 m - Com Tolerância de 2%; Com largura de 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro no máximo 11,7 Cm; Largura do tubete 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro interno maior que 4 cm; Acabamento gofrado; Picotado; Rotulagem contendo: Com identificação da classe, marca, quantidade de Rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ, e-mail, telefone do Sac; Fragrância; Embalagem com boa visibilidade do produto. Validade de no mínimo 06 meses. FARDO COM 16 PACOTES COM 4 ROLOS CADA.</p>	R\$ 53,37	R\$ 21.348,00	DAMA
62	200	FARDO	<p>PAPEL HIGIÊNICO - FOLHA SIMPLES: Classe 01; Fragrância neutra; Na cor branca; Alvura Iso maior que 80%; Índice de maciez menor que 6 Nm/g; Resistência a tração ponderada igual ou maior que 90 N/m; Quantidade de furos menor que 100 Mm2/m2; Quantidade de pintas menor que 200 Mm2/m2; Tempo de absorção de água menor que 6 segundos; Conforme Norma Hábito Nbr 15464-1 e 15134; Características Complementares: Matéria Prima 100% Fibra vegetal; Comprimento do Rolo 300 m - Com tolerância de 2%; Com largura de 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro no máximo 11,7 Cm; Largura do tubete 10 Cm - Com tolerância de 2%; Diâmetro interno maior que 4 Cm; Acabamento gofrado; Picotado; Rotulagem contendo: Com identificação da classe, marca, quantidade de rolos, aroma, metragem do papel, nome do fabricante e fantasia, CNPJ; e-mail, telefone do Sac; Embalagem com boa visibilidade do produto. FARDOS COM 8 ROLOS.</p>	R\$ 24,69	R\$ 4.938,00	PALOMA
63	150	ROLO	<p>PAPEL MANTEIGA: medindo 28 cm x 45 m, apresentado em rolo, cor branca, material celulose vegetal. Embalagem apropriada contendo código de barras e dados do fabricante. ROLO.</p>	R\$ 17,75	R\$ 2.662,50	WYDA
69	300	DÚZIA	<p>PRENDEDOR DE ROUPAS: Resistente; Formato retangular; em madeira; medindo 8 cm. Embalagem: plástica. EMBALAGEM COM 12 UNIDADES (DÚZIA).</p>	R\$ 1,89	R\$ 567,00	GAVIÃO
70	70	UNIDADE	<p>REFIL DE BORRACHA: Para rodo de alumínio 40 cm. UNIDADE.</p>	R\$ 3,19	R\$ 223,30	GAVIÃO
71	70	UNIDADE	<p>REFIL DE BORRACHA: Para rodo de alumínio 60 cm. UNIDADE.</p>	R\$ 3,59	R\$ 251,30	GAVIÃO

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

72	70	UNIDADE	REFIL DE BORRACHA: Para rodo de alumínio 80 cm. UNIDADE.	R\$ 3,95	R\$ 276,50	GAVIÃO
74	70	UNIDADE	RODO EM ALUMÍNIO: 40 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20m. UNIDADE.	R\$ 22,86	R\$ 1.600,20	GAVIÃO
75	70	UNIDADE	RODO EM ALUMÍNIO: 60 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20m. UNIDADE.	R\$ 23,87	R\$ 1.670,90	GAVIÃO
76	70	UNIDADE	RODO EM ALUMÍNIO: 80 cm, com cabo medindo no mínimo 1,20m. UNIDADE.	R\$ 33,95	R\$ 2.376,50	GAVIÃO
77	50	UNIDADE	RODO LIMPA AZULEJO: Rodo com base plástica, espuma de poliuretano e fibra abrasiva, esponja lava piso azulejo e superfícies similares, cabo de madeira revestido, medindo 1,20m. UNIDADE.	R\$ 7,89	R\$ 394,50	GAVIÃO
78	2.000	UNIDADE	SABÃO ALVEJANTE EM PÓ: Para remoção de manchas em tecidos; Composto de alquil benzeno, sulfonato, tripolifosfato, silicato e carbonato de sódio, carboximetilcelulose sódica; Eliminador bactericida de germes, fungos e vírus; Com pigmento azul 4,4'bis (2 Sulfoestiril bifênil dissódico) ácido 4,4' diameno estilbeno 2,2' dissulfônico; Na cor azul, polímeros acrílico, enzimas, perfume e água; Acondicionado em saco plástico resistente, contendo 1 quilo; Rotulo com nº do Lote, Fórmula, data de fabricação e validade mínima 06 meses. UNIDADE.	R\$ 3,59	R\$ 7.180,00	SURF
79	200	PACOTE	SABÃO EM BARRA: Composição básica de sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina; corante branqueador Óptico, água, cargas, sequestrantes; Especificações: Corante comum na cor amarela; embalado em saco plástico transparente contendo 5 barras; Registro e laudo analítico do fabricante; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade no mínimo 06 meses. PACOTE COM 5 BARRAS.	R\$ 6,49	R\$ 1.298,00	RAZZO
82	300	UNIDADE	SABONETE: Em Barra; Composto de gordura animal e vegetal saponificada, sacarose, glicerina, ácido esteárico, fragrância, edta; Ph Neutro, com hidratante, TIPO DE USO INFANTIL; Peso 80 gramas; embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. UNIDADE.	R\$ 3,96	R\$ 1.188,00	POMPOM
83	150	UNIDADE	SABONETE: Em barra; embalado em papel de boa qualidade com protetor interno; Base de Sódio, água, cloretos, óleos, glicerina, sulfonatos, aromas e suaves, (ph Entre 5,5 a 8,5); para higienização corporal; Peso 90 gramas;	R\$ 1,19	R\$ 178,50	FLOR DE YPÊ

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

			Produto sujeito a verificação no ato da entrega; aos procedimentos Adm. determinados pela ANVISA; Validade de no mínimo 06 meses. UNIDADE.			
84	100	UNIDADE	SABONETEIRA: Plástica modelo Pump; Capacidade de 500 ml; Cor transparente; Dosador com opção de travamento. UNIDADE.	R\$ 4,74	R\$ 474,00	GAVIÃO
85	100	PACOTE	SACO DE PAPEL: Mono liso, branco, 1 kg. PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 23,87	R\$ 2.387,00	JUNCO
86	100	PACOTE	SACO DE PAPEL: Mono liso, branco, 1/2 kg. PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 34,99	R\$ 3.499,00	JUNCO
93	250	PACOTE	SACO PARA LIXO: de polietileno, com capacidade de 60 LITROS ; cor preta, medindo 63 cm de largura x 80 cm de altura, espessura mínima 10 micras (paredes abertas); reforçado, com ausência de furos. Aplicação: coleta de lixo. Rotulagem contendo identificação do fabricante. Suas condições deverão estar de acordo com a NBA 9191:2008 e alterações posteriores. PACOTE COM 100 UNIDADES.	R\$ 20,49	R\$ 5.122,50	GAVIÃO
94	80	PACOTE	SACO PLÁSTICO PARA HOT DOG: branco leitoso, resistente, medindo 17x22cm, com abertura. PACOTE COM 1 KG.	R\$ 23,37	R\$ 1.869,60	JUNCO
95	30	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA: Medindo 30 x 40 cm; Composição e características: Em material resistente, cor branca, de primeira qualidade, alças laterais que facilitam o transporte, reforçada. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	R\$ 35,50	R\$ 1.065,00	SSDESCARTÁVEIS
96	15	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA: Medindo 40 x 50 cm; Composição e características: Em material resistente, cor branca, de primeira qualidade, alças laterais que facilitam o transporte, reforçada. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	R\$ 57,99	R\$ 869,85	SSDESCARTÁVEIS
97	15	PACOTE	SACOLA PLÁSTICA: Medindo 50 x 60 cm; Composição e características: Em material resistente, cor branca, de primeira qualidade, alças laterais que facilitam o transporte, reforçada. PACOTE COM 1.000 UNIDADES.	R\$ 71,99	R\$ 1.079,85	SSDESCARTÁVEIS
98	100	FRASCO	SAPÓLIO EM PÓ: Tensoativos aniônico, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento e essência; exclusivo sistema de tampa "abre-fecha". FRASCO DE 500 ML.	R\$ 11,30	R\$ 1.130,00	SANY
99	50	PACOTE	SAQUINHO PARA PIPOÇA: de papel, saco mono, liso, cor branca, medindo 8 cm x 18 cm. PACOTE COM 500 UNIDADES.	R\$ 24,89	R\$ 1.244,50	JUNCO
101	180	UNIDADE	SHAMPOO USO ADULTO: tipo neutro, para cabelo normal; dermatologicamente testado, embalagem plástica, contendo no mínimo 300 ml; validade mínima 24 meses; registrado no ministério da saúde/ANVISA, com dados do	R\$ 6,20	R\$ 1.116,00	DARLING

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

			produto e marca do fabricante na embalagem. UNIDADE.			
104	200	PACOTE	TOALHA DE PAPEL: Toalha branca com 02 rolos em cada pacote, contendo 60 toalhas cada rolo; Folha dupla; picotadas; medindo 20 cm x 22 cm; Produzido com 100% celulose virgem; Embalagem contendo nome, composição e conteúdo do produto, data de fabricação, validade, nome ou marca, CNPJ do fabricante e registro do produto ou notificação conforme legislação vigente. PACOTE COM 02 ROLOS.	R\$ 3,59	R\$ 718,00	PICCOLA
106	400	UNIDADE	VASSOURA CAIPIRA: com cabo, reforçada, cepa em palha medindo 41 cm de largura, 05 cm de espessura e 56 cm de altura, com cerdas de palha, tipo 5 fios e amarração com arame, cabo de madeira medindo 120 cm. UNIDADE.	R\$ 14,99	R\$ 5.996,00	GAVIÃO
108	250	UNIDADE	VASSOURA DOMESTICA: com cerdas de Nylon; Tipo lisa; Modelo Leque; Cabo de madeira, Medindo 120 Cm; com gancho de plástico; Rosca em Plástico. UNIDADE.	R\$ 5,99	R\$ 1.497,50	GAVIÃO
VALOR TOTAL				R\$ 210.184,05 (duzentos e dez mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos)		

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Não será admitida a adesão à Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação.
- 3.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

- 4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
- 4.2. O contrato decorrente da Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
- 4.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 4.4. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.5. O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços.
- 4.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 4.7. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da Ata de Registro de Preços:

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

4.7.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, sendo que este, não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para a contratação.

4.7.2. Quando o licitante vencedor não assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

4.7.3. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.

4.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal de Transparência – Licitações e Contratos do Município.

4.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a Ata de Registro de Preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

4.10. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, cuja justificativa seja aceita pela Administração.

4.11. A Ata de Registro de Preços será assinada, preferencialmente, por meio de assinatura digital.

4.12. Quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observado o disposto no item 18., fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

4.13. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 4.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

4.13.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

4.13.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

4.14. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

5.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

5.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

5.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

5.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

5.1.5. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

6.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão gerenciador e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 7.1., sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

6.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 18..

6.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 7., e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.2. e no item 6.2.1., o órgão gerenciador atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

6.2.6. O órgão gerenciador comunicará aos órgãos que tiverem firmado contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

7.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

7.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado; ou

7.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

7.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 7.1. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

7.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão gerenciador poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

7.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

7.4.1. Por razão de interesse público;

7.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

7.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no Registro de Preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

8.3. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade, quando for o caso.

8.4. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 7.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

9.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no ANEXO I -Termo de Referência do edital.

9.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Município de Novais/SP, 13 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE NOVAIS
ÓRGÃO GERENCIADOR
PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal

M. K. BARRIONUEVO LTDA
FORNECEDOR
MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO – Proprietário

Testemunhas:

1ª -----
LARISSA FERNANDES ARRUDA
CPF: 408.631.868-74

2ª -----
LUCAS LUIZ PIVETTA
CPF: 348.390.888-96

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

MUNICÍPIO DE NOVAIS

EXTRATO: Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Fornecedor nº 74/2024; Origem: Processo nº 44/2024, Pregão Eletrônico nº 15/2024; Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE NOVAIS, CNPJ nº 65.711.699/0001-43, Fornecedor: M. K. BARRIONUEVO LTDA, CNPJ nº 36.650.431/0001-40; Detentora dos itens 01 ao 05, 09 ao 20, 22 ao 24, 26 ao 34, 36, 38 ao 40, 42 ao 46, 48, 58, 60 ao 63, 69 ao 72, 74 ao 79, 82 ao 86, 93 ao 99, 101, 104, 106 e 108, nos valores estimados em R\$ 210.184,05; Objeto: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de produtos de limpeza e higiene**, destinados às necessidades dos diversos setores da municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA; Vigência: 13/12/2024 à 12/12/2025. Município de Novais, 13 de dezembro de 2024. PAULO CESAR DIAS PINHEIRO – Prefeito Municipal. PUBLIQUE-SE.

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS
FORNECEDOR: M. K. BARRIONUEVO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
FORNECEDOR Nº 74/2024

OBJETO: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de produtos de limpeza e higiene**, destinados às necessidades dos diversos setores da municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) -----

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pelo contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Município de Novais, 13 de dezembro de 2024.

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

Pelo Fornecedor:

Nome: MARCELO KARWOSKI BARRIONUEVO

Cargo: Proprietário

CPF: 268.483.498-95

Assinatura: -----

ORDENADOR DE DESPESAS DO CONTRATANTE:

Nome: PAULO CESAR DIAS PINHEIRO

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 220.598.568-09

Assinatura: -----

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: JOSIANE CATARINA DOS SANTOS

Cargo: Encarregado por Assinatura de Atos Oficiais

CPF: 054.087.318-71

Assinatura: -----

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: Fiscal do Contrato

Nome: LIZIANI APARECIDA PIVETTA

Cargo: Coordenador do Setor de Compras

CPF: 218.040.588-07

Assinatura: -----

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).

Ata de Registro de Preços nº 11/2024, Ata de Registro de Preços de Fornecedor nº 74/2024

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE NOVAIS
CNPJ Nº 65.711.699/0001-43

FORNECEDOR: M. K. BARRIONUEVO LTDA
CNPJ Nº 36.650.431/0001-40

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2024
FORNECEDOR Nº 74/2024

DATA DA ASSINATURA: 13/12/2024
VIGÊNCIA: 13/12/2024 a 12/12/2025

OBJETO: **Registro de preços para aquisição eventual e parcelada de produtos de limpeza e higiene**, destinados às necessidades dos diversos setores da municipalidade, para o período de 12 (doze) meses, conforme quantidade e especificações constantes no ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.

VALOR R\$ 210.184,05 (duzentos e dez mil, cento e oitenta e quatro reais e cinco centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de Engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Município de Novais/SP, 13 de dezembro de 2024.

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Prefeito Municipal – e-mail: gabinete@novais.sp.gov.br